



PROCESSO N.º 1296/11

PROCOLO N.º 10.785.784-2

PARECER CEE/CEB N.º 132/12

APROVADO EM 13/03/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OPÇÃO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e alteração do Plano de Curso.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1389/2011-SUED/SEED, de 27/10/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 22/12/2010, de interesse do Centro de Educação Profissional Opção, do município de Maringá, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e alteração do Plano de Curso.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1886/02, de 29/05/2002, com base no Parecer n.º 250/02-CEE/PR, aprovado em 05/04/2002, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2002, tendo ocorrido a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4965/06, de 09/11/2006, com base no Parecer n.º 480/06-DEP/SEED, de 30/10/2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da presente Resolução, ou seja, a partir de 09/11/2006, e em pesquisa realizada em 28/02/2012 junto ao Protocolo Geral do Estado, não foi encontrado novo pedido de renovação do credenciamento. Cabe ressaltar que expirou o prazo da renovação do credenciamento concedida pela Resolução Secretarial n.º 4965/06, enquanto o processo estava tramitando.

O Curso Técnico em Enfermagem foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 1886/02, de 29/05/2002, com base no Parecer n.º 250/02-CEE/PR, aprovado em 05/04/2002 e pelo mesmo ato ficou automaticamente reconhecido pelo prazo de 03 (três) anos. Em 09 de agosto de 2006, pela Resolução Secretarial n.º 3852/06, com base no Parecer n.º 235/06-CEE/PR, aprovado em 14/07/2006, foi renovado o reconhecimento do referido curso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano de 2005.



PROCESSO N.º 1296/11

Pelo Parecer CEE/CEB n.º 91/10, aprovado em 10/02/2010 (fls. 24 a 26), houve a Adequação dos Planos dos Cursos Técnico em Estética e Técnico em Enfermagem à Deliberação n.º 04/08 – CEE/PR, da referida instituição de ensino.

Cabe informar que devido à compra e venda da instituição de ensino, pela Resolução Secretarial n.º 1027/11, de 15/03/2011 (fls. 96), com base no Parecer n.º 719/11-CEF/SEED, houve a alteração da denominação do Centro de Educação Profissional Aprove, para Centro de Educação Profissional Opção, bem como da entidade mantenedora, de Aprove Cursos e Treinamentos Ltda, para Campideli Empreendimentos Educacionais Ltda, a partir de 01/04/2009.

2. Dados Gerais do Curso (fls. 232 a 234)

De:

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga horária: 1800 horas

Regime de funcionamento: segunda a sexta-feira nos períodos diurno ou noturno.

Regime de matrícula: modular

Período de integralização do curso: mínimo de dois e máximo de cinco anos.

Modalidade de oferta: presencial

Requisito de acesso: alunos de 17 (dezessete) anos completos e que estejam cursando o Ensino Médio, ou egressos deste.

Para:

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga horária: 1800 horas

Teoria / Prática – 1200 horas

Estágio Profissional Supervisionado – 600 horas

Regime de funcionamento:

O funcionamento do curso acontece de segunda a sexta-feira nos períodos diurno (manhã e/ou tarde) e noturno (noite), nos seguintes horários:

Manhã: das 7h 30min às 11h 45min

Tarde: das 13h 30min às 17h 45min

Noite: das 19h às 23h 15min



PROCESSO N.º 1296/11

Cada dia letivo terá a duração de 4 horas de aulas mais 15min de intervalo.

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 30 (trinta) alunos por turno

Período de integralização do curso:

O período mínimo para integralização do curso será de 24 (vinte e quatro) meses ou 02 (dois) anos e o prazo máximo será de 05 (cinco) anos, a contar da data da matrícula no curso, conforme legislação vigente.

Modalidade de oferta: presencial

Requisito de acesso:

terá acesso ao Curso Técnico em Enfermagem – concomitante/subsequente, todo interessado que apresentar o certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal ou comprovante de matrícula neste curso exigindo-se ainda a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

De:

Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. (fls. 234)

Para:

Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem

O Auxiliar de Enfermagem atua dentro da equipe multiprofissional, auxiliando na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Auxilia no atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Auxilia em ações de orientação e preparo do paciente para exames. Auxilia na realização de cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho no leito, mensuração antropométrica e verificações de sinais vitais, dentre outras. Auxilia na assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.



PROCESSO N.º 1296/11

Técnico em Enfermagem

O Técnico em Enfermagem atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho no leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. (fls. 234)

2.2 Sistema de Avaliação

De:

(...)

Será adotada a escala numérica de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), graduadas de 0,5 (cinco) em 0,5 (cinco) décimos. Fica estabelecida em 5,0 (cinco) inteiros a nota mínima para a aprovação no componente curricular.

(...) (fls. 235)

Para:

(...)

A avaliação terá seu registro em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), exigindo-se a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero) para a aprovação em cada disciplina e a frequência mínima de 75%, conforme legislação em vigor.

(...) (fls. 235)

2.3 Objetivos

De:

I – Preparar para o trabalho, capacitando maiores de 17 anos, para o exercício de uma ocupação, através da qualificação;

II – Proporcionar aos alunos de ambos sexos, formação necessária aos envolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto realização para o exercício da cidadania;

III – Integrar o indivíduo no meio em que vive, de maneira a fazê-lo crescer culturalmente, engajando nesta tarefa a família dos alunos, a equipe escolar e as forças representativas da comunidade;

IV – Incentivar ideias e atitudes compatíveis com a ética profissional e a filosofia de vida democrática, sem distinção de raça, cor ou credo. (fls. 34 e 232)

Para:

- Possibilitar a formação de profissionais que compreendam o seu processo de trabalho nos hospitais, clínicas, e demais área de Saúde;
- Formar profissionais que tenham autonomia e iniciativa e ao mesmo tempo saibam trabalhar em equipe;



PROCESSO N.º 1296/11

- Proporcionar aos alunos de ambos os sexos, formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto realização para o exercício da cidadania;
- Fornecer habilitação e qualificação para fins de exercício profissional e/ou continuidade de estudos na área de saúde;
- Respeitar os valores estéticos, políticos e éticos da profissão. (fls. 232)

2.4 Matriz Curricular (fls. 237 e 238)

De:

MATRIZ CURRICULAR							
<i>ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL APROVE</i>							
<i>MUNICÍPIO: MARINGÁ - PR</i>							
<i>Educação Profissional – Curso</i>							
TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
DISCIPLINAS	AUXILIAR			TÉCNICO		TOTAL	
	1º	2º	3º	4º			
1. Anatomia e Fisiologia humanas	72						72
2. Microbiologia e Parasitologia	52						52
3. Técnicas Básicas de Enfermagem	88	120					88 120
4. Nutrição e Dietética	40						40
5. Noções de Administração Un. De Enf.				48	48	48	48
6. Higiene e Profilaxia				48	8	48	8
7. Farmacologia	48			48			96
8. Psicologia Aplicada e Ética Profissional	40						40
9. Enfermagem em Clínica Médica		76	40		60	48	136 88
10. Enfermagem em Clínica Cirúrgica		76	40		60	48	136 88
11. Enfermagem em Socorro de Urgência		32	12				32 12
12. Enfermagem em Centro Cirúrgico		76	40				76 40
13. Enfermagem em Doenças Transmissíveis		48					48
14. Enfermagem Neuropsiquiátrica			48	24			48 24
15. Enfermagem em Saúde Pública e Domiciliar			72	54	24	10	96 64
16. Enfermagem Pediátrica			72	54			72 54
17. Enfermagem Obstétrica			72	54			72 54
18. Total de horas em fase escolar	340	308	264	288			1200
19. Estágio supervisionado	120	132	186	162			600



PROCESSO N.º 1296/11

Para:

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Opção											
Município: Maringá											
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Eixo Tecnológico, Ambiente, Saúde e Segurança											
Forma: Concomitante/Subsequente					Implantação: 2011						
Turno: Manhã, tarde e noite					Carga horária: 1200 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Organização: Modular/Presencial					MODULOS						
DISCIPLINAS		AUXILIAR						TÉCNICO		Carga Horária (hora)	
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P
1	Anatomia e Fisiologia humanas	72								72	
2	Microbiologia e Parasitologia	52								52	
3	Técnicas Básicas de Enfermagem	88	120							88	120
4	Nutrição e Dietética	40								40	
7	Farmacologia I	48								48	
8	Psicologia Aplicada e Ética Profissional	40								40	
9	Enfermagem em Doenças Transmissíveis			48						48	
10	Enfermagem em Clínica Médica I			76	40					76	40
11	Enfermagem em Clínica Cirúrgica I			76	40					76	40
12	Enfermagem em Socorro de Urgência			32	12					32	12
13	Enfermagem em Centro Cirúrgico			76	40					76	40
14	Enfermagem Neuropsiquiátrica					48	24			48	24
15	Enfermagem em Saúde Pública e Domiciliar I					72	54			72	54
16	Enfermagem Pediátrica					72	54			72	54
17	Enfermagem Obstétrica					72	54			72	54
18	Enfermagem em Clínica Médica II							60	48	60	48
19	Enfermagem em Clínica Cirúrgica II							60	48	60	48
20	Farmacologia II							48		48	
21	Noções de Administração Unidade de Enfermagem							48	48	48	48
22	Enfermagem em Neonatologia							48	8	48	8
23	Enfermagem em Saúde Pública e Domiciliar II							24	10	24	10
TOTAL		340		308		264		288		1200	
Estágio Profissional Supervisionado			120		132		186		162		600



PROCESSO N.º 1296/11

2.5 Certificação

De:

Aos concluintes do curso será conferido o diploma de Técnico em Enfermagem, desde que comprovada a conclusão do estágio supervisionado e a conclusão do Ensino Médio. Aos alunos que concluírem todos os requisitos sem demonstrar ter concluído o Ensino Médio, será expedido certificado de Qualificação Profissional, ficando registrada tal certificação de conclusão do Ensino Médio. Os alunos que concluírem até o 3º período e o Estágio Supervisionado receberão o Certificado de Auxiliar de Enfermagem. (fls. 235)

Para:

a) Certificados:

Este curso prevê terminalidade parcial de qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem.

Assim ao término do 3º Módulo e cumprindo integralmente as horas previstas para o Estágio Profissional Supervisionado destes, o aluno recebe o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem.

b) Diplomas:

O aluno ao terminar os 4 (quatro) Módulos previstos para o Curso e ao cumprir integralmente a carga horária prevista para o Estágio Profissional Supervisionado propostos para o Curso, receberá o Diploma de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. (fls. 236)

2.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Prefeitura do Município de Sarandi
- Sanatório Maringá Ltda.
- Prefeitura do Município de Maringá / Secretaria de Saúde
- Universidade Estadual de Maringá

Os termos de convênios estão anexados às folhas 296 a 313.



PROCESSO N.º 1296/11

3. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Márcia Santana Nestorio Moreno	- Bacharel em Enfermagem	- Coordenação do Curso - Coordenação de Estágio - Enfermagem em Saúde Pública e Domiciliar I
Viviane Henrique dos Santos	- Bacharel em Fisioterapia - Especialista em Fisioterapia Hospitalar	- Anatomia e Fisiologia Humana
Flávio Ricardo Florêncio	- Licenciado em Ciências Biológicas - Bacharel em Enfermagem - Especialista em Urgência e Emergência	- Microbiologia e Parasitologia - Enfermagem em Doenças Transmissíveis - Enfermagem em Socorros de Urgências
Eloísa Sella de Paula	- Bacharel em Enfermagem	- Técnicas Básicas em Enfermagem
Simone Evellyn Daniel Hernandes	- Graduada em Farmácia	- Farmacologia I e II
Luciana Alves	- Graduada em Psicologia	- Psicologia Aplicada e Ética Profissional
Khary Kelly Fanhani	- Graduada em Nutrição - Especialista em Nutrição Clínica	- Nutrição e Dietética
Kelly Carvalho Aquino	- Bacharel em Enfermagem	- Enfermagem em Clínica Médica I e II
Catiane de Cássia Pupulin	- Bacharel em Enfermagem	- Enfermagem em Clínica I e II - Enfermagem em Centro Cirúrgico
Simone Milani Rodrigues	- Bacharel em Enfermagem	- Enfermagem Neuropsiquiátrica
Clariana Santos Batista Oliveira	- Bacharel em Enfermagem	- Noções de Administração em Unidade de Enfermagem - Enfermagem em Saúde Pública e Domiciliar II
Sandra Mara Aparecida dos Santos de Andrade	- Bacharel em Enfermagem	- Enfermagem Pediátrica
Lígia Naves Godoy Castro	- Bacharel em Enfermagem - Especialista em Urgência e Emergência	- Enfermagem Obstétrica
Luana Granato da Costa	- Bacharel em Enfermagem - Especialista em Enfermagem do Trabalho	- Enfermagem em Neonatologia



PROCESSO N.º 1296/11

4. Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 398 e 399)

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
ANO	PERÍODO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	CONCLUINTES
2006/2008 – T.A	30/10/06 a 17/10/08	27	05	01	21
2007/2009– T.B	12/02/07 a 06/01/09	55	20	08	27
2007/2007– T.C	12/02/07 a 22/08/07	16	03	00	13
2007/2009– T.D	06/08/07 a 31/07/09	55	16	10	29
2008/2010– T.E	11/02/08 a 29/01/10	51	08	13	30
2008/2010– T.F	11/02/08 a 29/01/10	49	11	10	28
2008/2010– T.G	04/08/08 a 30/07/10	40	08	08	24
2009/2011– T.H	09/02/09 a 31/01/11	54	6	12	36
2009/2011– T.I	18/05/09 a 29/04/11	39	17	4	18
2009/2011– T.J	10/08/09 a 29/07/11	44	16	4	24
2009/2011– T.K	10/08/09 a 29/07/11	31	13	11	7
2010/2012– T.L	08/02/10 a 28/02/2012	39	Em curso		
2010/2012– T.M	08/02/10 a 30/04/2012	35	Em curso		
2010/2012– T.N	17/05/10 a 15/10/2012	18	Em curso		
2010/2012– T.O	23/08/10 a 08/09/2012	16	Em curso		

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 410/2011, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Marisa Aparecida Guermandi – licenciada em Pedagogia, Ivanir Jolio Barbasa – licenciada em Pedagogia e como perito Eusébio Rodrigues Alves – bacharel em Enfermagem, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 392 a 401)

6. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 385/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento e alteração do Plano de Curso.



PROCESSO N.º 1296/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos:

1. pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – concomitante/subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano de 2010, carga horária total de 1800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 24 (vinte e quatro) meses ou 02 (dois) anos, 30 alunos por turno, presencial, do Centro de Educação Profissional Opção, do município de Maringá, mantido por Campideli Empreendimentos Educacionais Ltda, de acordo com as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10-CEE/PR;

2. pela alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante/subsequente ao Ensino Médio, com carga horária total de 1800 horas e respectiva matriz curricular (fls. 6), de acordo com os dados informados e apresentados neste Parecer.

A Direção do Centro de Educação Profissional Opção deverá solicitar imediatamente a nova renovação de credenciamento da instituição de ensino, visto que o prazo expirou em 09/11/2011.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1296/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 13 de março de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB